



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 29/12/2025.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 36



Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – Pretende falar sobre os processos de obras 22/25, 423/20 e 317/18.
2. **Sr. José Paiva Tomé Mouco** – Pretende informações sobre as licenças para venda de roupas e frutas.
3. **Sr. Fernando Pinto** - Pretende informações sobre trânsito de veículos pesados e passeios danificados.
4. **Sr.ª Fátima Cardoso** - Pretende falar sobre o direito de participação dos Munícipes nas reuniões dos órgãos autárquicos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 33/2025, da reunião da Câmara Municipal de 2 de dezembro
2. Representante do Município da Marinha Grande, na Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura | ADAE.
3. Representante do Município da Marinha Grande, no CENTIMFE | Centro Tecnológico da Indústria de Moldes Ferramentas Especiais e Plásticos.
4. Representante do Município da Marinha Grande, na Oportunidades Específicas de Negócio | OPEN.
5. Representante do Município da Marinha Grande, na Valorlis | Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 19.754.190,73€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. "Concurso Público n.º 28/2025 “Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande” - Adjudicação"

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Ratificação do despacho n.º 223/2025 – Sporting Clube Marinhense

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

9. Concurso Público n.º 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Suspensão dos trabalhos.
10. Concurso Público n.º 26/2025 - Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação – Suspensão dos trabalhos.
11. Concurso público n.º 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Trabalhos a menos
12. Concurso público n.º 25/2025 - Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira – Receção provisória
13. Concurso Público n.º 04/2024 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas – Fase 4 – Revisão de preços.

14. Concurso Público n.º 32/2024 – Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande – Revisão de preços.
15. Concurso Público n.º 04/2016 - Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República – Vieira de Leiria – Conta Final
16. Concurso Público n.º 09/2016 - Conservação e Reabilitação de Pavimentos na Rede Viária do Concelho – Conta Final
17. Concurso Público n.º 15/2016 - Pavimentação com Misturas Betuminosas em Diversos Arruamentos – Conta Final
18. Concurso Público n.º 20/2016 - Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas – Conta Final
19. Concurso Público n.º 13/2021 - Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem - Freguesia de Vieira de Leiria - Concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução.
20. Processo de Aquisição n.º 69/2025 - Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Rua 25 de Abril – Vieira de Leiria – Aprovação do Anteprojeto.
21. Processo de Aquisição n.º 05/2025 - Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Escola Básica João Beare – Aprovação do Anteprojeto.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. Req. 2095/25, datado de 26/11/2025 – Processo n.º 953/25, datado de 26/11/2025 – Paulo Jorge Vieira de Sousa
23. Req. 2051/25, datado de 20/11/2025 – Processo n.º 933/25, datado de 20/11/2025 – Município da Marinha Grande
24. Req. 2044/25, datado de 19/11/2025 – Processo n.º 931/25, datado de 19/11/2025 – Bleach design Unipessoal, Lda
25. Req. 2094/25, datado de 26/11/2025 – Processo n.º 952/25, datado de 26/11/2025 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
26. Req.º n.º 1561/25, datado de 05/09/2025 - Proc.º n.º 129/2012, datado de 09/03/2012 – Maria Fernanda dos Santos Abreu
27. NIPG 19458/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Principal à Pedrulheira, freguesia de Marinha Grande
28. Req. 2211/25, datado de 16/12/2025 – Processo n.º 528/05, datado de 19/07/2005 – Augusto Tomé Penela
29. Req. 2079/25, datado de 25/11/2025 – Processo n.º 78/25, datado de 28/01/2025 – Plenergy Port Unipessoal, LDA
30. Req. 297/24, datado de 21/02/2024 – Processo n.º 100/21, datado de 07/05/2021 – Anabela Ribeiro Frutuoso Pillier

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

31. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 11 de janeiro de 2026
32. Casa da Cultura Teatro Stephens - Pedido de cedência da FormaFit para 10 janeiro de 2026

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- 33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201627898
- 34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202538719
- 35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201922507

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 36. Clube Desportivo Moitense - Proposta de devolução de verba não concretizada, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 15/2024- Decisão Final.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – Pretende falar sobre os processos de obras 22/25, 423/20 e 317/18.

O munícipe não esteve presente no início do período de intervenção do público mas, após comparecer, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra para intervir.

Referiu que os assuntos que irá expor são provenientes dos anteriores executivos. O executivo anterior aprovou o regulamento toponímico e gostaria de saber quando é que se irá proceder à correção dos números em conformidade com o regulamento, uma vez que a sua correspondência fica retida nos correios e tem de pagar para a levantar.

No dia 29 de outubro requereu a presença do executivo e de técnicos da área do urbanismo na Rua do Brejo, para aferir o cumprimento da legislação das edificações construídas e assim obter a correção da certidão do processo 423/20, mas não obteve qualquer resposta.

Em 2018 deu entrada o processo 317/18 e foi abordado no âmbito da discussão pública do PDM. Numa reunião de Câmara em outubro foi informado que seria notificado mas não aconteceu. Esta manhã questionou aos serviços o ponto de situação do processo e informaram-no que continua em análise. Questionou ao Sr. Presidente em que data o requerente irá ser notificado para levantar a licença, uma vez que o projeto de arquitetura está aprovado.

No dia 15 de dezembro diligenciou, no sentido da Rua do Brejo, que a marcação fosse efetuada com traço contínuo, mas a Câmara Municipal fez uma marcação descontínua, que motiva a ultrapassagem dentro das localidades. É uma situação muito perigosa e solicitou uma intervenção urgente.

- 2. **Sr. José Paiva Tomé Mouco** – Pretende informações sobre as licenças para venda de roupas e frutas.

Cumprimentou e desejou boas festas a todos. Referiu que tem vindo à Câmara Municipal há cerca de dois anos para tentar resolver a sua situação. Vem solicitar um local na Praia da Vieira para vender fruta e nunca conseguiu fazê-lo durante o mandato anterior. Sente-se injustiçado pois há outros vendedores que têm o seu espaço para vender a sua mercadoria.

Gostaria de saber o que pode fazer mais para que tenha um local disponível, pois só quer trabalhar de forma legal. Aproveitou ainda para pedir ao Sr. Presidente para não se esquecer da Estrada 25 de Abril e da sua intervenção.

- 3. Sr. Fernando Pinto** - Pretende informações sobre trânsito de veículos pesados e passeios danificados.

Cumprimentou e desejou boas festas a todos. Informou que reside na Rua dos Carreirinhos, na Comeira, e que há algum tempo atrás existia uma casa que caiu e foi, posteriormente, demolida. Nessa casa existia uma placa de sinalização a proibir a passagem de veículos pesados para o lado da Comeira e vice-versa, da Comeira para o lado da Vidrala. Neste momento, estão a transitar da Rua dos Carreirinhos para a Vidrala, e da Vidrala para a Rua dos Carreirinhos. Antes isto não acontecia e é grave, na medida em que os passeios estão até danificados. Já contactou os serviços da Câmara Municipal várias vezes mas até hoje não obteve qualquer informação.

Outra situação que está a decorrer perto dos portões da Vidrala, é que foi arrancada uma tampa e é muito perigoso para os cidadãos que lá passam. Reportou também esta questão à Câmara Municipal mas não obteve qualquer resposta. É urgente que estas duas questões sejam resolvidas o mais brevemente possível. Informou os membros do Executivo de que teria de se ausentar, pelo que não poderia aguardar a resposta do Sr. Presidente.

O **Sr. Presidente** informou o munícipe que só recebeu a inscrição no início da reunião de Câmara, pelo que não tem uma informação concreta para lhe dar. Apesar disso, irá analisar a situação junto dos serviços técnicos e, posteriormente, irá contactá-lo para transmitir as informações.

- 4. Sr.ª Fátima Cardoso** - Pretende falar sobre o direito de participação dos Múncipes nas reuniões dos órgãos autárquicos.

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Sr. José Mouco – Compreende perfeitamente a situação, mas existe um regulamento que autoriza ou não a venda ambulante, os lugares que se destinam à prática da mesma e os produtos que podem ser vendidos. Quanto à venda de fruta, existe um vendedor que está localizado num terreno privado e explicou a situação ao munícipe. Relativamente à autorização de venda de fruta, tem lugares disponíveis no mercado de Vieira de Leiria e no mercado da Praia da Vieira. Em relação à concessão de um lugar, irá agendar uma reunião com o munícipe para dialogarem com os Técnicos e tentarem perceber se há ou não disponibilidade de acordo com o regulamento. Apesar disso, a venda ambulante pode ser feita desde que seja dentro da viatura.

Sr. Josué Inês - Relativamente à toponímia e aos números de polícia, não sabe qual é o ponto de situação, mas irá analisar o que se passa. Sobre a questão do traço descontínuo, também vai analisar juntos dos Técnicos para perceber a situação. Em relação aos três processos mencionados, até ao dia



15 de janeiro será dada uma resposta ao munícipe. Se até este dia não receber nenhuma notificação ou nenhuma resposta sobre estes processos, o munícipe deve deslocar-se à Câmara, dialogar com o Sr. Presidente para analisarem a situação, perceber o que se passa em concreto e o porquê de não lhe ter sido dada uma resposta. Abordou ainda a situação da Rua do Brejo, uma vez que o munícipe construiu infraestruturas na via pública. Tem a informação de que *“o promotor das construções foi contactado telefonicamente várias vezes para proceder à eliminação das redes construídas na via pública destinadas à drenagem de águas pluviais, tendo-se comprometido a efetuar a referida atividade, da qual não veio ocorrer até ao momento.”* O munícipe clarificou que convidou os membros do executivo para se deslocarem a esta rua para observarem o que está ilegal, porque nunca pediu à Câmara para fazer nada que fosse ilegal. Os serviços comunicaram que tinha de fechar uns tubos específicos e já o fez. O Sr. Presidente referiu que provavelmente quando foi licenciada a construção, os serviços devem-lhe ter dito que não poderia lançar para a via pública as águas pluviais de origem no seu terreno. O munícipe abordou novamente a questão do traço contínuo e o perigo consequente. O Sr. Presidente iria prosseguir para o período antes da ordem do dia, mas o munícipe interveio novamente. O Sr. Presidente informou que o seu tempo de intervenção já tinha terminado e pediu respeito.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Desejou um bom Ano Novo a todos. Referiu que na primeira reunião de Câmara do mandato o Sr. Presidente disse que os Srs. Vereadores podiam levantar um portátil mas, passado uma ou duas semanas, o computador deixou de funcionar. Enviou uma mensagem e um e-mail mas, até ao momento, ainda não o tem. Isto ilustra também um grande problema que existe nas escolas, que é a falta de recursos humanos na área da informática. É importante refletir sobre este aspeto, porque os tempo mudaram e os computadores são muito importantes. Desde setembro que as salas de aula estão sem computadores e sem assistência técnica. O Sr. Vereador é um exemplo disso porque ainda se encontra a aguardar pelo portátil. Hoje em dia têm turmas multiculturais e muitas vezes necessitam dos computadores para fazer traduções ou então existem alunos com autismo que precisam de estímulos através dos computadores.

Gostaria de saber ainda se seria possível fazer, a cada 3 meses, um questionário de qualidade sobre a alimentação na escolas do concelho e que ele fosse publicado.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Desejou a toda a comunidade um período de paz, de união e de esperança e deseja que o espírito natalício permita fortalecer os laços e renovar a confiança para um futuro melhor.

Deu nota das últimas notícias que têm surgido relativamente ao SAP na Marinha Grande. Este serviço funciona atualmente três dias por semana, às terças, quintas e domingos das 20h às 8h. Assim que o município teve conhecimento de que este serviço iria deixar de existir nestes três dias, reuniram com a ULS e com a Comissão de Utentes do SAP para ver se em conjunto conseguem encontrar soluções que permitam manter este serviço e manter o acesso à saúde com qualidade aos utentes. Da reunião em que estiveram presentes as três entidades, estiveram envolvidas numa articulação e numa grande disponibilidade de trabalharem em conjunto para encontrarem uma solução para que o SAP, pelo menos durante a noite, não deixe de existir. Qualquer informação que vão obtendo irá ser divulgada.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Desejou boas festas a todos e votos de um bom Ano Novo com paz e com muitas realizações. Solicitou ao Sr. Presidente para que reveja a informação da documentação que é enviada aos Srs. Vereadores, para que não façam análises erradas ou que a documentação chegue com pouco tempo de antecedência. Esta situação já aconteceu também em outras reuniões e pediu ao Sr. Presidente para que essa supervisão seja feita.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, irá analisar com os serviços de informática o que se passa com a substituição do seu computador e também com os computadores das escolas. A Sr.ª Vereadora Carla Santana, com o pelouro da educação, certamente tomou nota relativamente à alimentação nas escolas e aos inquéritos da qualidade.

Respondendo ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira, retribuiu os votos de boas festas. Relativamente à documentação enviada para os Srs. Vereadores, excecionalmente para esta reunião foram enviados os documentos referentes ao ponto 7 da ordem o dia mais tarde devido à reunião da decisão final do júri que decorreu no dia 26 de dezembro e houve até funcionários que estavam em período de férias e que vieram trabalhar, para ser possível obter toda a documentação para esta reunião de Câmara. Veio a esta reunião porque entendeu-se que, de acordo com o calendário e com o prazo de execução do empréstimo de 36 meses, a obra teria que ser adjudicada ainda este ano. Houve aquele pequeno problema que o Sr. Vereador fez o favor de comunicar que não era possível abrir os ficheiros e essa situação foi resolvida.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- 1. Aprovação da ata n.º 33/2025, da reunião da Câmara Municipal de 2 de dezembro**

798 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 33, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de dezembro de 2025. Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Representante do Município da Marinha Grande, na Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura | ADAE.

799 - A Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura | ADAE, nasce em 1994, para implementar novas formas de intervenção local nos concelhos da Batalha, Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós, com incidência no mundo rural, contribuindo para o bem-estar das populações. Hoje gera intervenções na heterogeneidade dos recursos da Região da Alta Estremadura. É um elo de ligação e de convergência de interesses das forças vivas regionais.

Tem como objetivo potenciar e estimular as potencialidades da região, em particular das zonas rurais e mais carenciadas, tendo sempre presente a participação ativa da população local com vista ao desenvolvimento integrado local/regional.

O Município da Marinha Grande é associado da ADAE, fazendo parte dos órgãos sociais da mesma, mais concretamente na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais participe.

Até então, o Município era representado naquele órgão social, pelo Senhor Presidente da Câmara, Aurélio Ferreira.

Com o ato eleitoral que ocorreu a 12 de outubro e a constituição do novo executivo para o quadriénio 2025/2029, importa designar o novo representante do Município.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do RJAL, a Câmara Municipal delibera designar, como representante do Município, na ADAE, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Campos Vicente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Representante do Município da Marinha Grande, no CENTIMFE | Centro Tecnológico da Indústria de Moldes Ferramentas Especiais e Plásticos.

800 - O CENTIMFE | Centro Tecnológico da Indústria de Moldes Ferramentas Especiais e Plásticos, criado em 1991, é uma instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos, com mais de 230 Associados, reconhecido como Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), integrando Empresas, as associações sectoriais CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes e a APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos, e os parceiros públicos, o IAPMEI, o IPQ e as Câmaras Municipais da Marinha Grande, de Leiria, da Batalha, e de Oliveira de Azeméis.

Desenvolve atividades que vão desde a assistência técnica, ao I&D e transferência tecnológica, passando pela formação especializada. Promove e desenvolve importantes bases para a competitividade Industrial assente na Economia Circular e Indústria 4.0.

O Município da Marinha Grande é associado do CENTIMFE, integrando a Assembleia Geral, nos termos do respetivo Estatuto.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais participe.

Com o ato eleitoral que ocorreu a 12 de outubro e a constituição do novo executivo para o quadriénio 2025/2029, importa designar o novo representante do Município.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do RJAL, a Câmara Municipal delibera designar, como representante do Município, no CENTIMFE, o Senhor Vereador, Armando Gonçalves Constâncio dos Santos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Representante do Município da Marinha Grande, na Oportunidades Específicas de Negócio | OPEN.

801 - A origem da OPEN remonta a 2002 e resulta do claro potencial das atividades dos seus fundadores e da caracterização do tecido económico e social da região em que se insere, nomeadamente no sentido de otimizar sinergias para a melhoria e sustentação da competitividade das empresas, consubstanciada na permanente atualização e valorização das competências e de ajustado desenvolvimento económico.

O Município da Marinha Grande é associado da OPEN, fazendo parte dos órgãos sociais da mesma, mais concretamente na qualidade de Presidente do Conselho Geral.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais participe.

Até então, o Município era representado naquele órgão social, pelo Senhor Presidente da Câmara, Aurélio Ferreira.

Com o ato eleitoral que ocorreu a 12 de outubro e a constituição do novo executivo para o quadriénio 2025/2029, importa designar o novo representante do Município.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do RJAL, a Câmara Municipal delibera designar, como representante do Município, na OPEN, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Campos Vicente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Representante do Município da Marinha Grande, na Valorlis | Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que não tem nada contra, até porque é uma escolha do executivo. Efetivamente, qualquer um destes cargos pode ter uma substituição. A questão da Valorlis é sempre muito inquietante, até porque os 6 municípios pertencem à assembleia mas o município da Marinha Grande é o presidente e têm uma maioria na votação e, portanto, nos últimos mandatos foi frequente votarem contra e, mesmo assim, passava. Desta forma, a representação na Valorlis foi, na maior parte das vezes, feita pelo Presidente, apesar de algumas vezes ter sido substituído. Não tem nada contra que seja o Sr. Vereador Sérgio Silva a representar o município e a desempenhar esta função, mas é apenas uma questão institucional.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** comunicou que não participa nesta discussão.

O **Sr. Presidente** mencionou que entendem que o executivo permanente que tem estas designações de representação do município, são efetivamente para representarem o concelho. Qualquer um dos membros que intervenha nas associações ou nos organismos para que foram designados, não vão defender as posições pessoais mas sim os interesses do município. Desta forma, o Sr. Vereador Sérgio Silva reúne as condições de competência política e profissional para desempenhar a função de representação do município.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

802 - A Valorlis | Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., foi criada a 6 de agosto de 1996, pelo Decreto-Lei n.º 116/96, é uma empresa participada pela EGF – Empresa Geral de Fomento, S.A. e pelos Municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós.

O seu objetivo é a valorização e tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Alta Estremadura.

O Município da Marinha Grande é associado da Valorlis, fazendo parte dos órgãos sociais da mesma, mais concretamente na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante RJAL, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais participe.

Até então, o Município era representado naquele órgão social, pelo Senhor Presidente da Câmara, Aurélio Ferreira.

Com o ato eleitoral que ocorreu a 12 de outubro e a constituição do novo executivo para o quadriénio 2025/2029, importa designar o novo representante do Município.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea oo) do RJAL, a Câmara Municipal delibera designar, como representante do Município, na Valorlis, o Senhor Vereador, Sérgio Carvalho Jorge da Silva.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 19.754.190,73€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 19.754.190,73€** (dezanove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.



DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. "Concurso Público n.º 28/2025 "Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande" - Adjudicação"

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** congratula o lançamento da adjudicação da piscina municipal. É um processo que há muitos anos é desejável pela comunidade e, portanto, conseguiu-se realmente chegar a esta fase. Acha que devem estar todos satisfeitos para que tal tenha acontecido, deseja que a obra corra bem e que daqui a 2 anos, que é o prazo, a piscina municipal seja entregue à comunidade.

O **Sr. Armando Constâncio** deixou uma nota de preocupação que espera que não se concretize, porque após a adjudicação tem de ir a vista do Tribunal de Contas aquilo que resultou da pesquisa e da consulta de todos os documentos do processo, ou seja, um estudo de avaliação custo/benefício que deve acompanhar o pedido de vista ao Tribunal de Contas. O que foi feito internamente foi um documento com três ou quatro páginas e o Sr. Vereador acha que pode não passar no Tribunal de Contas. Já tentaram antecipar uma solução prevendo esse risco no sentido de procurar alguém que pudesse fazer um estudo dessa avaliação e procuraram quem fez, por exemplo, o da Câmara de Chaves que tem um exemplo praticamente igual ao deste concelho. É um estudo muito completo e identificaram os autores, que são de uma empresa de Lisboa. Contactaram-nos mas não têm possibilidade devido à quantidade de encomendas. Vão continuar a procurar, mas deixa esta preocupação. Congratula também um projeto que vem já desde 2014, que em 2021 foi aprovado pela oposição, e que o projeto final só agora é que está de facto em condições de ser adjudicado. É da sua opinião que, 4 anos depois de ter um projeto aprovado, foi tempo demais para se adjudicar uma obra. O **Sr. Vereador Sérgio Silva** felicitou-se por, ao fim de mais de três dezenas de anos, se falou desta nova piscina municipal e por ela finalmente começar a ter um horizonte de execução muito próximo. Existem alguns elementos de preocupação, porque este processo não foi devidamente conduzido. Espera que não criem entropias neste processo para que não atrase ainda mais.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que, efetivamente, se tivessem continuado no processo que tinham do passado, nunca iriam fazer esta piscina pois não tinham capitais próprios e a Câmara Municipal não tinha por hábito fazer empréstimos. E, portanto, não fazendo um crédito e tendo uma piscina deste valor, nunca se faria a piscina. Apenas quando explicaram que havia a necessidade de fazer um crédito e essa situação foi ultrapassada, foi quando começou a haver mais desenvolvimentos. O próprio financiamento foi um processo que teve uma contratação pública, teve visto o Tribunal de Contas e, portanto, crê que passou nestas fases todas. Mesmo passando por alguns problemas e contratempos, deve existir a capacidade para os ultrapassar.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

803 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada "*Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande*", com o preço base de 12.159.841,02€, após ter terminado, no passado dia 24 de dezembro de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do



procedimento emitiu, a 26 de dezembro de 2025, o 2.º Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente ERLIZ - CONSTRUÇÕES, S.A. – NIPC: 508966353, pelo valor global de 11.474.965,84€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 24 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Presente a informação técnica n.º 97/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, na qual é efetuado o enquadramento da adjudicação nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o 2.º Relatório Final, datado de 26 de dezembro de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande”* à concorrente ERLIZ - CONSTRUÇÕES, S.A. – NIPC: 508966353, pelo valor global de 11.474.965,84€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 24 meses, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do CCP, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestor do contrato o chefe de serviço Miguel Figueiredo, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela dirigente Susana Silva, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos e pela Eng.ª Isa Cunha, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário e aos concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para prestar a caução, nos termos identificados no Programa do Procedimento;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente



certificada nos termos da lei, conforme o previsto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual;

- o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
- o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

– que a presente deliberação de adjudicação produza efeitos apenas no dia útil seguinte à aprovação da 21.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, 6.ª Revisão, pelo Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Ratificação do despacho n.º 223/2025 – Sporting Clube Marinhense

804 - Presente despacho n.º 223/2025, sob a epígrafe “*Sporting Clube Marinhense*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 12 de dezembro, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. O requerente Sporting Clube Marinhense, apresentou através do NIPG 23299/25, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festival Anual Patinagem Artística, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025;
2. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;
3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
4. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, ao Sporting Clube Marinhense, para realização de Festival Anual Patinagem Artística, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.



O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

9. Concurso Público n.º 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Suspensão dos trabalhos.

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** acha que deve constar do teor desta deliberação que a suspensão dos trabalhos é por razões climáticas, para que quem vá ler a ata perceba imediatamente a justificação, uma vez que não têm acesso aos relatórios que constam nos serviços.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

805 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra pública designada *por Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, com o registo n.º 4059/25 - NIPG: 24041/25, datado de 23-12-2025, referente à suspensão das prestações objeto do respetivo contrato - capítulos 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.4, 7.4, 9.3 e 10.3 – Sinalização - e à consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 4059/25 - NIPG: 24041/25, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das prestações objeto do contrato n.º 136/2025, celebrado no dia 18-09-2025, designadamente dos capítulos 1.3, 2.3, 3.3, 4.3, 5.3, 6.4, 7.4, 9.3 e 10.3 – Sinalização, referente à empreitada de obra pública *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A*, por um período de 21 dias, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2025, “por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato,...” ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 297º do CCP, e consequente prorrogação do prazo de execução das prestações objeto do contrato por igual período, nos termos do n.º 2 do artigo 298º do CCP.



A suspensão dos trabalhos prende-se com as condições climatéricas que se têm verificado e que têm impedido o desenvolvimento normal dos trabalhos.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeira atualizado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Concurso Público n.º 26/2025 - Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação – Suspensão dos trabalhos.

806 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra pública *Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação*, com o registo n.º 4060/25 - NIPG: 24044/25, datado de 23-12-2025, referente à suspensão das prestações objeto do respetivo contrato com o n.º 116/2025, celebrado no dia 28-08-2025, e à consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

A Câmara Municipal analisou a referida informação que se anexa, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das seguintes prestações objeto do contrato n.º 116/2025, celebrado no dia 28-08-2025, referente à empreitada de obra pública *Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação*, em que é cocontratante a sociedade *TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda*, por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prorrogar o prazo de execução das mesmas, por mais 45 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 298.º do mesmo Código:

- os artigos 3.3.2, 3.3.3, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.1.1.4, 6.2.1.1, 6.2.1.2, 6.2.1.3, 6.2.1.4, 6.2.1.5, 6.2.1.6, 6.2.1.7, 6.3, 6.4.1.2 e 6.4.1.3 do mapa de quantidades respeitantes à execução de áreas de jogo e recreio.

A suspensão dos trabalhos prende-se com as condições climatéricas que se têm verificado e que têm impedido o desenvolvimento normal dos trabalhos.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeira atualizado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concurso público n.º 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande – Trabalhos a menos



807 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 4065/25 - NIPG: 24069/25, datada de 23-12-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A, Lda..*

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 4065/25 - NIPG: 24069/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de 38.239,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande* em que é cocontratante a sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A, Lda..*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Concurso público n.º 25/2025 - Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira – Receção provisória

808 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira*, datado de 18-12-2025;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 4017/25 - NIPG: 23924/25, de 19-12-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira*, adjudicada à sociedade *CAPA - Engenharia e Construções Metalomecânicas S.A..*

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 4017/25 - NIPG: 23924/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *CAPA - Engenharia e Construções Metalomecânicas S.A..*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso Público n.º 04/2024 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas – Fase 4 – Revisão de preços.



809 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3969/25 – NIPG: 23756/25, de 17-12-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas – Fase 4*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3969/25 – NIPG: 23756/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, não proceder à revisão de preços da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas – Fase 4*, em que é cocontratante a sociedade *Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Concurso Público n.º 32/2024 – Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande – Revisão de preços.

810 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3854/25 – NIPG: 23109/25, de 05-12-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 3854/25 – NIPG: 23109/2, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços no valor de 4.571,41 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Reabilitação da Passagem Hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas – Amieirinha – Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Pinto & Braz, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público nº 04/2016 - Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República – Vieira de Leiria – Conta Final

811 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República – Vieira de Leiria*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben, Lda*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 4029/25 - NIPG: 23959/25, de 22-12-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação e Promoção da Acessibilidade no Largo da República – Vieira de Leiria*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público nº 09/2016 - Conservação e Reabilitação de Pavimentos na Rede Viária do Concelho – Conta Final

812 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Conservação e Reabilitação de Pavimentos na Rede Viária do Concelho*, adjudicada à sociedade *Civibérica – Obras Cívicas, Lda.*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3991/25 - NIPG: 23786/25, de 18-12-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Conservação e Reabilitação de Pavimentos na Rede Viária do Concelho*, em que é cocontratante a sociedade *Civibérica – Obras Cívicas, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público nº 15/2016 - Pavimentação com Misturas Betuminosas em Diversos Arruamentos – Conta Final

813 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Pavimentação com Misturas Betuminosas em Diversos Arruamentos*, adjudicada à sociedade *Contec – Construção e Engenharia, S.A.*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3974/25 - NIPG: 23758/25, de 17-12-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Pavimentação com Misturas Betuminosas em Diversos Arruamentos*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia, S.A.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público nº 20/2016 - Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas – Conta Final

814 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda.*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3908/25 - NIPG: 23394/25, de 12-12-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público n.º 13/2021 - Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem - Freguesia de Vieira de Leiria - Concelho da Marinha Grande – Liberação parcial de caução.

815 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem - Freguesia de Vieira de Leiria - Concelho da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3848/25 - NIPG: 23090/25, de 18-12-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 75% do seu valor, correspondente ao 1.º, 2.º e 3º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3848/25 - NIPG: 23090/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem - Freguesia de Vieira de Leiria - Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Contec - Construção e Engenharia, S.A.*, em 75% do seu valor, correspondente ao 1.º, 2.º e 3º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Processo de Aquisição n.º 69/2025 - Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Rua 25 de Abril – Vieira de Leiria – Aprovação do Anteprojeto.

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que é um processo que já se iniciou há algum tempo. Em agosto fizeram a aprovação do estudo prévio, foi lançado o anteprojeto e agora crê que vai ser lançado o projeto. Congratulou a aprovação deste anteprojeto pois a Rua 25 de Abril é uma via estruturante para Vieira de Leiria e deseja que a obra se concretize.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

816 - Presente anteprojeto da Rua 25 de Abril, situada na freguesia de Vieira de Leiria, apresentado no âmbito do contrato n.º 113/2025, celebrado no dia 21 de agosto de 2025, em que é cocontratante a sociedade *Proterritório, Lda*, composto por peças desenhadas e escritas relativas a:

- Relatório Geológico - Geotécnico;
- Infraestruturas viárias - Traçado, Pavimentação, Sinalização e Segurança;
- Arranjos Exteriores;
- Abastecimento de Águas;
- Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 4033/25 - NIPG: 23980/25, de 22-12-2025, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- i dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- ii respeita o objeto do caderno de encargos;
- iii está instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;



iv cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica com o registo n.º 4033/25 - NIPG: 23980/25 e considerando que:

- no âmbito do contrato n.º 113/2025, celebrado com este Município, a sociedade *Proterritório, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o anteprojeto referente ao *Projeto de Execução para a Requalificação da Rua 25 - Vieira de Leiria*;
- a informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- a estimativa orçamental preliminar é 761.556,38 € (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- por esses motivos, propõe a aprovação do anteprojeto.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a *Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Rua 25 de Abril – Vieira de Leiria*, em que é cocontratante a sociedade *Proterritório, Lda*, aprovar o anteprojeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Processo de Aquisição n.º 05/2025 - Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Escola Básica João Beare – Aprovação do Anteprojeto.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** relativamente aos vários projetos que vão começar a decorrer em 2026, desde a piscina municipal, as escolas, entre outros, propôs que fosse mostrado um sistema de informação no *website* da Câmara Municipal onde tivesse toda a informação do ponto de situação de cada um dos projetos, porque com todos estes projetos a decorrer, os munícipes podiam consultar o que está a acontecer em cada uma das obras. Desta forma, todo o município fica informado.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que esta é uma escola muito antiga e tem, naturalmente, um processo de cadência do tempo, pelo que é necessário requalificá-la. Quando fizeram o estudo prévio em março, foi adjudicado este projeto, o qual é arrojado e muito interessante porque vai aumentar a capacidade e vai unir os dois blocos. É um projeto que deve ter continuidade e que tem um grande desafio, que é procurar financiamento porque não entrou efetivamente no mapeamento das escolas. É um grande desafio mas é uma escola fundamental que deve ser requalificada.

O **Sr. Presidente** respondeu que, relativamente à sugestão do Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, lembrou que estão a aprovar o anteprojeto e, portanto, não há nenhuma sugestão para a sua alteração. Naturalmente, recomendará aos serviços para colocarem isto publicamente no avanço ou no recuo das obras.



Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

817 - Presente anteprojeto da Escola Básica João Beare, situada na freguesia da Marinha Grande, apresentado no âmbito do contrato n.º 19/2025, celebrado no dia 20 de março de 2025, em que é cocontratante a sociedade *Tabique - Engenharia, Lda*, composto por peças desenhadas e escritas relativas a:

- Arquitetura;
- Estabilidade;
- Hidráulicas;
- Instalações Elétricas;
- Instalações AVAC;
- Instalações Mecânicas;
- Comportamento Térmico;
- Condicionamento Acústico;
- Arranjos Exteriores;
- Acessibilidades;
- Instalações SCIE;

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 4048/25 - NIPG: 24016/25, de 22-12-2025, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- i dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- ii respeita o objeto do caderno de encargos;
- iii está instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- iv cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica com o registo n.º 4048/25 - NIPG: 24016/25 e considerando que:

- no âmbito do contrato n.º 19/2025, celebrado com este Município, a sociedade *Tabique - Engenharia, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o anteprojeto referente ao *Projeto de Execução para a Requalificação da Escola Básica João Beare*;
- a informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- a estimativa orçamental preliminar é 5.390.167,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- por esses motivos, propõe a aprovação do anteprojeto.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a *Elaboração Projeto de Execução para a Requalificação da Escola Básica João Beare*, em que é cocontratante a sociedade *Tabique - Engenharia, Lda*, aprovar o anteprojeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. Req. 2095/25, datado de 26/11/2025 – Processo n.º 953/25, datado de 26/11/2025 – Paulo Jorge Vieira de Sousa

818 - Presente pedido com o registo n.º 2095/25, que se reporta a um pedido de vistoria a uma fração do prédio, sito na Rua Januário Martins, n.º 2, R/C A, Marinha Grande, alegadamente por existirem diversos problemas no prédio relacionados com segurança e salubridade, designadamente: cheiros tóxicos provenientes de duas fossas, quadros elétricos localizados em zonas com humidade e paredes com bolores e maus cheiros.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 04/12/2025, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- DETERMINAR a realização de uma vistoria, à fração A do prédio sito na Rua Januário Martins, n.º 2, R/C A para verificação das condições de segurança e salubridade, nos termos do artigo 90.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

- DETERMINAR que a Comissão de Vistoria seja constituída por:

Membros efetivos:

Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU)

Arquiteta Marta Cordeiro (DGU)

Fiscal Carlos Duarte (DJ)

Hugo Areal (PC)

Membros suplentes:

Arquiteta Andreia Nobre (DGU)

Arquiteta Paula Monteiro (DGU)

Fiscal Álvaro Letra (DJ)

Pedro Borges (PC)

- Notificar o proprietário que nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



**23. Req. 2051/25, datado de 20/11/2025 – Processo n.º 933/25, datado de 20/11/2025 –
Município da Marinha Grande**

819 - Presente informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, com o registo 1052/25 e NIPG 6753/25, que constitui o requerimento em apreço, reportando-se à necessidade de intervenção no imóvel devoluto sito na Rua António Teodósio Pedrosa, n.º 3 e n.º 5, em Vieira de Leiria, que apresenta um elevado grau de degradação, colocando em risco o espaço público.

Presente auto da vistoria, datado de 03/12/2025 que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 10/12/2025, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

O Sr. Presidente a 28/11/2025, determinou a realização de uma vistoria com carácter de urgência, constituída por técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e da Proteção Civil.

Após análise do pedido, da informação técnica e do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal delibera:

- Ratificar a composição da Comissão de Vistoria;
- Homologar o Auto de Vistoria;
- Notificar os proprietários do teor do Auto de Vistoria, para que estes procedam em conformidade com o seu teor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**24. Req. 2044/25, datado de 19/11/2025 – Processo n.º 931/25, datado de 19/11/2025 – Bleach
design Unipessoal, Lda**

820 - Presente informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, com o registo 1464/25 e NIPG 9201/25 na sequência de uma participação remetida por um munícipe, que constitui o requerimento em apreço, reportando-se à informação e proposta de procedimentos relativos ao estado de degradação de um imóvel devoluto sito rua Comendador Santos Barosa, com potencial queda de elementos construtivos para a via pública, com vista à salvaguarda da segurança pública e à regularização da situação.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 04/12/2025, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:



- DETERMINAR a realização de uma vistoria, ao prédio sito na rua Comendador Santos Barosa, para verificação das condições de segurança e salubridade, nos termos do artigo 90.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

- DETERMINAR que a Comissão de Vistoria seja constituída por:

Membro efetivos:

Arquiteta Andreia Nobre (DGU)
Arquiteta Marta Cordeiro (DGU)
Fiscal Carlos Duarte (DJ)
Hugo Areal (PC)

Membros suplentes:

Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU)
Arquiteta Paula Monteiro (DGU)
Fiscal Álvaro Letra (DJ)
Pedro Borges (PC)

- Notificar o proprietário que nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req. 2094/25, datado de 26/11/2025 – Processo n.º 952/25, datado de 26/11/2025 – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

821 - Presente pedido com o registo n.º 2094/25, que se reporta a um pedido de vistoria a um sótão, sito na Rua Sporting Clube Marinhense, n.º 11, 1º esq (fração D), Marinha Grande, alegadamente por estarem a utilizar o espaço indevidamente para fins habitacionais.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 10/12/2025, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- DETERMINAR a realização de uma vistoria, ao sótão do prédio sito na Rua Sporting Clube Marinhense, n.º 11, 1º esq, para verificação das condições de segurança e salubridade, nos termos do artigo 90.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

- DETERMINAR que a Comissão de Vistoria seja constituída por:

Membro efetivos:

Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU)
Arquiteta Andreia Nobre (DGU)
Fiscal Álvaro Letra (DJ)
Hugo Areal (PC)

Membros suplentes:

Arquiteta Marta Cordeiro (DGU)
Arquiteta Paula Monteiro (DGU)
Fiscal Carlos Duarte (DJ)
Pedro Borges (PC)

- Notificar a proprietária que nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

- Dar conhecimento da vistoria ao IHRU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req.º nº 1561/25, datado de 05/09/2025 - Proc.º nº 129/2012, datado de 09/03/2012 – Maria Fernanda dos Santos Abreu

822 - Presente pedido com o registo n.º 1561/25, datado de 05/09/2025, que se reporta a um pedido de vistoria a parte do prédio sito na Rua Firmino Domingues, n.º 9, por alegadamente se verificar a existência de sótãos para fins habitacionais;

Presente auto da vistoria, datado de 10/11/2025 que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 18/11/2025, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços e o Auto de Vistoria esta Câmara Municipal delibera:

- **Homologar o Auto de vistoria, datado de 10/11/2025.**
- **Notificar os proprietários do prédio do teor do Auto de Vistoria.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. NIPG 19458/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Principal à Pedrulheira, freguesia de Marinha Grande

823 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 19458/25, datado de 16/10/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Principal à Pedrulheira, freguesia de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/11/2025, referindo que o arruamento foi pavimentado recentemente, no âmbito da obra de remodelação da rede de abastecimento de água, empreitada “CP 12/2020- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS, PEDRULHEIRA E TOJEIRA DE PICASSINOS - FASE 3”, que ainda se encontra no período de garantia, que termina em 26-10-2027;

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

- Não autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Principal à Pedrulheira, freguesia de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas;
- Notificar o requerente que a posição da Câmara poderá ser revista caso a entidade assuma todos os encargos inerentes à reposição da estrutura do pavimento atual, designadamente aplicação de camada de binder na zona de vala, fresagem da camada de desgaste, na totalidade largura da faixa de rodagem, e aplicação de uma nova camada desgaste, ambas com espessuras e características semelhantes à situação existente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req. 2211/25, datado de 16/12/2025 – Processo n.º 528/05, datado de 19/07/2005 – Augusto Tomé Penela

824 - Presente pedido, com o registo n.º 2211/25, datado de 16/12/2025, que se reporta ao pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas, no âmbito do processo camarário n.º 528/05, respeitante ao licenciamento de construção de edifício, destinado a clínica, sito na Rua João Gouveia Pedrosa, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 17.12.2025, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- DEFERIR o pedido de licença especial para conclusão de obra, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



555/99, de 16/12, na sua redação atual, em virtude de a obra em causa ter já atingido um elevado estado de execução e a respetiva licença ter caducado, considerando que não existe qualquer motivo que deva determinar a demolição da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Req. 2079/25, datado de 25/11/2025 – Processo n.º 78/25, datado de 28/01/2025 – Plenergy Port Unipessoal, LDA

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que seria importante colocar a planta de entrada e saída dos carros neste posto de abastecimento, assim como o fluxo de trânsito naquele espaço para clarificar.

O **Sr. Presidente** passou a explicar resumidamente o trajeto das entradas e das saídas dos veículos. Este posto de abastecimento situa-se na Avenida José Vareda, cuja entrada se vai processar pela Rua da Índia. Existe segurança porque antes existe um semáforo e, portanto, quem quer entrar para a bomba de gasolina tem de aguardar pelo sinal verde. A saída é pela outra rua quem vem da saída da Ordem. Isto é uma situação que já estava aprovada e, portanto, quando foi analisado foi tido em conta os benefícios e os inconvenientes desta localização.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

825 - Presente pedido, com o registo n.º 2079/25, datado de 25/11/2025, que se reporta ao pedido de licenciamento de construção de posto de combustível, no âmbito do processo camarário n.º 78/25, a recair sobre o prédio sito na Avenida Dr. José Henriques Vareda, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o artigo n.º 21256 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 21117.

Presente informação técnica, datada de 19/12/2025, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, o pedido de licenciamento de construção de posto de combustível, sito na Avenida Dr. José Henriques Vareda, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o artigo n.º 21256 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 21117, com os seguintes condicionalismos:

- a) Previamente ao pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística, apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada face ao



contrato de compra e venda apresentado, legitimando o requerente do presente processo à execução da obra;

- b) Prever a deslocação do contentor de resíduos existente no acesso da Rua da Índia à parcela, respeitando as indicações da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos (DASR) para o efeito;**
- c) Prever o alargamento do passeio na Rua do Caminho Fundo, cumprindo a largura de 2,25m, conforme disposto no ponto nº1 do art. 19º do RMEUMMG;**
- d) Prever para a área permeável, nos limites da propriedade, um espaço verde ajardinado, de modo a criar uma cortina verde de transição com o espaço urbano e construções envolventes, garantindo que seja assegurado o devido tratamento e manutenção do mesmo;**
- e) A localização do contador da água deve respeitar, obrigatoriamente, as indicações da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos (DASR);**
- f) As águas pluviais afetas à área da propriedade, decorrentes da sua impermeabilização, devem ter como destino final o respetivo sistema predial, não sendo permitida a descarga no espaço de utilização pública, pelo que devem ser instalados dispositivos de recolha nas rampas de acesso, junto ao limite do terreno, caso apresentem pendente para o espaço de utilização pública;**
- g) As ligações às redes públicas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais devem respeitar, obrigatoriamente, o prescrito nos artigos 205º e 206º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, assim como as indicações da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos (DASR);**
- h) Para efeito de pagamentos das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística, apresentar os elementos previsto no n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02;**
- i) Deverá iniciar os trabalhos no prazo de 12 meses a contar do pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística, sob pena de caducidade da licença, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE;**
- j) Até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, nos termos do disposto do art.º 80.º-A do RJUE;**
- k) Assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10/12, na sua atual redação. Para o efeito, deverá efetuar**



e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 54.º do referido diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Req. 297/24, datado de 21/02/2024 – Processo n.º 100/21, datado de 07/05/2021 – Anabela Ribeiro Frutuoso Pillar

826 - Presente pedido, com o registo n.º 297/24, datado de 21/02/2024, que se reporta ao pedido de licenciamento de construção de uma obra de “Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação”, no âmbito do processo camarário n.º 100/21, a recair sobre o prédio rústico sito na Rua dos Canhotos, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 12/12/2025, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- NOTIFICAR o requerente, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção da Câmara Municipal, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de seis meses para apresentação dos projetos das especialidades aplicáveis e o período máximo de seis meses de suspensão, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20º do RJUE, na sua redação atual;

- DETERMINAR que, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, seja fixado um prazo de 30 (trinta) dias para entrega das especialidades, sob pena de findo esse prazo ser declarada a caducidade final, e por outro, se não reverter, se considere a decisão tomada praticando os seus efeitos legais, permitindo promover-se ao arquivamento do processo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

31. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira – 11 de janeiro de 2026

827 - Presente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, datado de 04 de dezembro, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 11 de janeiro de 2025 a partir das 14h00, para realização de um espetáculo de Teatro “Ovos



Misteriosos” com o Teatro do Botão, espetáculo inserido nas comemorações do 18 de janeiro de 1934 do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

Presente igualmente a informação interna com o n.º 3958/2025 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado, na medida em que as atividades propostas se destinam a assinalar uma data muito relevante para os marinhenses.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande”, o que não acontece no caso em apreço.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma ao STIV, para a realização do espetáculo de teatro “Ovos Misteriosos” com o Teatro do Botão, no dia 11 de janeiro de 2026, nas seguintes condições:

- O Município assegura pessoal de apoio à sala;
- O STIV fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande;
- O STIV fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores, devendo remeter a respetiva autorização afim do município efetuar a comunicação prévia do espetáculo à IGAC;
- O STIV deve garantir o cumprimento das obrigações de utilização previstas no artigo 17º do Regulamento de Funcionamento e utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Casa da Cultura Teatro Stephens - Pedido de cedência da FormaFit para 10 janeiro de 2026

828 - Presente o pedido do Estúdio FormaFit, datado de 23 de setembro, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 10 de janeiro de 2025 a partir das 17h00, para realização de um espetáculo da sua escola.

Presente igualmente a informação interna técnica com o n.º 3959/2025 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que:

- a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado, na medida em que as atividades propostas se destinam a assinalar uma data muito relevante para os marinhenses.
- a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento;
- que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande”, o que não acontece no caso em apreço.

Considerando que a ação proposta prossegue fins de interesse cultural, cívico e pedagógico, uma vez que esta escola dedica particular atenção ao ensino artístico e à dinamização de atividades com as quais a autarquia se identifica.

Propomos que o espetáculo se realize na Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 10 de janeiro de 2026, pelas 17h00, através da cedência da sala CCTS, nas seguintes condições:

- O Município assegura pessoal de apoio à sala;

- O FormaFit fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande;
- O FormaFit fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores, devendo remeter a respetiva autorização afim do município efetuar a comunicação prévia do espetáculo à IGAC;

O FormaFit deve garantir o cumprimento das obrigações de utilização previstas no artigo 17º do Regulamento de Funcionamento e utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201627898

829 - Presente informação com o Registo nº 3986/25 e NIPG 23781/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 819,36 (oitocentos e dezanove euros e trinta e seis cêntimos) ao titular do processo familiar nº 201627898 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202538719



830 - Presente informação com o Registo nº 3911/25 e NIPG 23395/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1.357,00€ (mil trezentos e cinquenta e sete euros e zero cêntimos) ao titular do processo familiar nº 202538719, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201922507

831 - Presente informação com o Registo nº 3984/25 e NIPG 23779/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.



A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) ao titular do processo familiar nº 201922507 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

36. Clube Desportivo Moitense - Proposta de devolução de verba não concretizada, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 15/2024- Decisão Final.

832 - Presente informação com o registo n.º 3940/25, datada de 15 de dezembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 15/2024, por parte do Clube Desportivo Moitense

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto- RMAA;
- o valor do apoio financeiro atribuído ao Clube Desportivo Moitense foi no montante de 5.898,00€, para a apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2024;
- em 23/08/2024 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Clube Desportivo Moitense, celebraram o CP DDJA n.º 15/2024;
- em 04/12/2025, o SIM apresentou o relatório de execução do citado contrato;
- em 15/12/2025, da análise realizada aos documentos apresentados pelo Clube Desportivo Moitense, verifica-se que a verba justificada se afigura insuficiente, pelo que se procedeu com a devida notificação, junto da entidade, para apresentação de documentos de despesa adicionais;
- na sequência da notificação enviada por estes serviços, o Clube Desportivo Moitense informa que não dispõe de documentos de despesa adicionais;
- nos termos do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 15/2024:
 1. *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo”.*
 2. *“Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária*



nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projetos apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados;"

3. *"A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato programa".*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 15/2024, delibera:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 15/2024, no montante de 3.860,74€, por motivo de incumprimento do contrato;
- b) Notificar o Clube Desportivo Moitense da Decisão Final da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 15:23 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--